



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE


PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do
Amarante Ceará prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br
www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

EM: 09/02/2025


Presidente CMSGA

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE AO ESTADO DO CEARÁ, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará, os seguintes imóveis:

MATRÍCULA 4166: Um terreno constituído por parte da "FAZENDA LIBERDADE", denominado (Terreno 02.01/01), de formato regular, perfazendo uma área total de 3.864,90m², situado na sede deste Município, com frente para a Rua Paulo César Soares, cuja demarcação se inicia no vértice V14, distando 325,10m, na direção nascente/poente para a Avenida Coronel Doca Paraíba, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Poente (lado direito), do vértice V14 ao V15, com ângulo interno de 90°, por onde mede 130,00m, no sentido sul/norte, extremando com terras de propriedade da Codece; Ao Nascente (lado esquerdo), do vértice V15-A ao V13-D, com ângulo interno de 90°, por onde mede 130,00m, no sentido norte/sul, extremando com o Terreno 02.01/02, ora em desmembramento, destinado a Servidão de Passagem; Ao Norte (fundos), do vértice V15 ao V15-A, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,73m, no sentido poente/nascente, extremando com a Rua 08 do Loteamento Parque Liberdade; e Ao Sul (frente), do vértice V13-D ao V14, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,73m, no sentido nascente/poente, extremando com a Rua Paulo César Soares;

MATRÍCULA 4165: Um terreno constituído por parte da "FAZENDA LIBERDADE", denominado (Terreno 02.01/03), de formato regular, perfazendo uma área total de 3.864,90m², situado na sede deste Município, com frente para a Rua Paulo César Soares, cuja demarcação se inicia no vértice V13-B, distando 29,74m na direção poente/nascente para a Rua 39 do Loteamento Parque Liberdade, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Poente (lado direito), do vértice V13-C ao V15-B, com ângulo interno de 90°, por onde mede 130,00m, no sentido sul/norte, extremando com o Terreno 02.01/02, ora em desmembramento destinado a Servidão de Passagem; Ao Nascente (lado esquerdo), do vértice V15-C ao V13-B, com ângulo interno de 90°, por onde mede 130,00m, no sentido norte/sul, extremando com o Terreno 02.01/04, ora em desmembramento de propriedade de Leal & Frota Empreendimentos Imobiliários Ltda e Colônia Empreendimentos Imobiliários Ltda; Ao Norte (fundos), do vértice V15-B ao V15-C, com ângulo interno de 90°, por onde mede

29,73m, no sentido poente/nascente, extremando com a Rua 08 do loteamento Parque Liberdade; e Ao Sul (frente), do vértice V13-B ao V13-C, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,73m, no sentido nascente/poente, extremando com a Rua Paulo César Soares;

MATRÍCULA 4164: Um terreno constituído por parte da "FAZENDA LIBERDADE", denominado (Terreno 02.01/04), de formato regular, perfazendo uma área total de 3.866,20m², situado na sede deste Município, com frente para a Rua Paulo César Soares, esquina com a Rua 39 do Loteamento Parque Liberdade, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Poente (lado direito), do vértice V13-B ao V15-C, com ângulo interno de 90°, por onde mede 130,00m, no sentido sul/norte, extremando com o Terreno 02.01/03, ora em desmembramento de propriedade de Leal & Frota Empreendimentos Imobiliários Ltda e Colônia Empreendimentos Imobiliários Ltda; Ao Nascente (lado esquerdo), do vértice V15-D ao V13-A, com ângulo interno de 90°, por onde mede 130,00m, no sentido norte/sul, extremando com a Rua 39 do Loteamento Parque Liberdade; Ao Norte (fundos), do vértice V15-C ao V15-D, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,74m, no sentido poente/nascente, extremando com a Rua 08 do Loteamento Parque Liberdade; e Ao Sul (frente), do vértice V13-A ao V13-B, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,74m, no sentido nascente/poente, extremando com a Rua Paulo César Soares.;

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de uma Escola Estadual, às expensas do Estado do Ceará, localizado na Rua 06 Bairro Ômega, município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará.

Art. 3º - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel se reverterá ao patrimônio do Município de São Gonçalo do Amarante mediante decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, aos ____ dias do mês de _____ de 2025.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º. OFÍCIO CARTÓRIO BEZERRA - COMARCA DE SÃO GONÇALO - CEARÁ		MATRÍCULA	Nº 4164
Rua: Capitão Procópio Alcântara, Nº. 111 - Centro TELEFONE: (085) 3315-7042		REGISTRO GERAL	DATA: 04 de fevereiro/2025
GEORGIANA TEIXEIRA DE SOUSA - Oficiala MARIA FERRERA FREITAS FILHA - Substituta		RUBRICA	3º OFÍCIO FICHA 1

IMÓVEL: Um terreno constituído por parte da “**FAZENDA LIBERDADE**”, denominado (Terreno 02.01/04), de formato regular, **perfazendo uma área total de 3.866,20m²**, situado na sede deste Município, com frente para a Rua Paulo César Soares, cuja demarcação se inicia no vértice V13-A, situado na esquina com a Rua 39 do Loteamento Parque Liberdade, com as seguintes medidas e confrontações: **Ao Poente (lado direito)**, do vértice V13-B ao V15-C, com ângulo interno de 90°, por onde mede 130,00m, no sentido sul/norte, extremando com o Terreno 02.01/03, de propriedade de Lema Construtora & Imobiliária Ltda; **Ao Nascente (lado esquerdo)**, do vértice V15-D ao V13-A, com ângulo interno de 90°, por onde mede 130,00m, no sentido norte/sul, extremando com a Rua 39 do Loteamento Parque Liberdade; **Ao Norte (fundos)**, do vértice V15-C ao V15-D, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,74m, no sentido poente/nascente, extremando com a Rua 08 do Loteamento Parque Liberdade; e **Ao Sul (frente)**, do vértice V13-A ao V13-B, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,74m, no sentido nascente/poente, extremando com a Rua Paulo César Soares.

PROPRIETÁRIA: **COLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.326.698/0001-04, com sede na Rua Marcionília Sampaio, nº 312, distrito de Pecém, deste Município.

REGISTRO ANTERIOR: R-03 da Matrícula nº 2932 deste Cartório.

R-01/4164 - Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação, lavrada nestas Notas, às fls. 30/31, Livro nº 27, datada de 24 de janeiro de 2025, prenotada em 31/01/2025 sob o nº 3659, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de COLÔNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, foi **DESAPROPRIADO** conforme Decreto Municipal nº. 5.318/2021, de 28/07/2021, em favor do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.656/0001-19, com sede na Rua Ivete Alcântara, nº 120, nesta cidade, **destinado para fins de Construção de Creche Municipal**, pelo valor de R\$ 386.620,00 (trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte reais). São Gonçalo do Amarante, 04 de fevereiro de 2025. Eu, *Maria Ferrera Freitas Filha* Substituta, digitei e subscrevi.

AV-02/4164 - Conforme Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Imobiliários, datada de 23 de janeiro de 2025, apresentada e arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula encontra-se inscrito na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante sob o nº 94504, conforme AV-02/2932 desta Serventia. Prenotado em 31/01/2025 sob o nº 3659. São Gonçalo do Amarante, 04 de fevereiro de 2025. Eu, *Maria Ferrera Freitas Filha* Substituta, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º. OFÍCIO CARTÓRIO BEZERRA - COMARCA DE SÃO GONÇALO - CEARÁ	MATRÍCULA	Nº 4165
Rua: Capitão Procópio Alcântara, Nº. 111 - Centro TELEFONE: (085) 3315-7042	REGISTRO GERAL	DATA: 04 de fevereiro de 2025
GEORGIANA TEIXEIRA DE SOUSA - Oficiala MARIA FERRERA FREITAS FILHA - Substituta	RUBRICA	FICHA 1

IMÓVEL: Um terreno constituído por parte da “FAZENDA LIBERDADE”, denominado (Terreno 02.01/03), de formato regular, perfazendo uma área total de 3.864,90m², situado na sede deste Município, com frente para a Rua Paulo César Soares, cuja demarcação se inicia no vértice V13-B, distando 29,74m na direção poente/nascente para a Rua 39 do Loteamento Parque Liberdade, com as seguintes medidas e confrontações: **Ao Poente (lado direito)**, do vértice V13-C ao V15-B, com ângulo interno de 90°, por onde mede 130,00m, no sentido sul/norte, extremando com o Terreno 02.01/02, destinado a Servidão de Passagem; **Ao Nascente (lado esquerdo)**, do vértice V15-C ao V13-B, com ângulo interno de 90°, por onde mede 130,00m, no sentido norte/sul, extremando com o Terreno 02.01/04, de propriedade de Colônia Empreendimentos Imobiliários Ltda; **Ao Norte (fundos)**, do vértice V15-B ao V15-C, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,73m, no sentido poente/nascente, extremando com a Rua 08 do Loteamento Parque Liberdade; e **Ao Sul (frente)**, do vértice V13-B ao V13-C, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,73m, no sentido nascente/poente, extremando com a Rua Paulo César Soares.

PROPRIETÁRIA: LEMA - CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.550.941/0001-19, com sede na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, sala 902, Torre Sul, T1, bairro Cocó - Fortaleza-CE.

REGISTRO ANTERIOR: R-04 da Matrícula nº 2931 deste Cartório.

R-01/4165 - Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação, lavrada nestas Notas, às fls. 32/33, Livro nº 27, datada de 24 de janeiro de 2025, prenotada em 31/01/2025 sob o nº 3660, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de LEMA - CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA, já qualificada, foi **DESAPROPRIADO** conforme Decreto Municipal nº. 5.319/2021, de 28/07/2021, em favor do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.656/0001-19, com sede na Rua Ivete Alcântara, nº 120, nesta cidade, **destinado para fins de Construção de Creche Municipal**, pelo valor de R\$ 386.490,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais). São Gonçalo do Amarante, 04 de fevereiro de 2025. Eu, Maria Ferrera Freitas Filha Substituta, digitei e subscrevi.

AV-02/4165 - Conforme Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Imobiliários, datada de 21 de janeiro de 2025, apresentada e arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula encontra-se inscrito na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante sob o nº 94505 conforme AV-02/2931 desta Serventia. Prenotado em 31/01/2025 sob o nº. 3660, São Gonçalo do Amarante, 04 de fevereiro de 2025. Eu, Maria Ferrera Freitas Filha Substituta, digitei e subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º. OFÍCIO CARTÓRIO BEZERRA - COMARCA DE SÃO GONÇALO - CEARÁ	MATRÍCULA	Nº 4166
Rua: Capitão Procópio Alcântara, Nº. 111 - Centro TELEFONE: (085) 3315-7042	REGISTRO GERAL	DATA: 04/fevereiro/2025
GEORGIANA TEIXEIRA DE SOUSA - Oficiala MARIA FERRERA FREITAS FILHA - Substituta	RUBRICA	FICHA 1

IMÓVEL: Um terreno constituído por parte da “**FAZENDA LIBERDADE**”, denominado (Terreno 02.01/01), de formato regular, **perfazendo uma área total de 3.864,90m²**, situado na sede deste Município, com frente para a Rua Paulo César Soares, cuja demarcação se inicia no vértice V14, distando 325,10m, na direção nascente/poente para a Avenida Coronel Doca Paraíba, com as seguintes medidas e confrontações: **Ao Poente (lado direito)**, do vértice V14 ao V15, com ângulo interno de 90°, por onde mede 130,00m, no sentido sul/norte, extremando com terras de propriedade da Codece; **Ao Nascente (lado esquerdo)**, do vértice V15-A ao V13-D, com ângulo interno de 90°, por onde mede 130,00m, no sentido norte/sul, extremando com o Terreno 02.01/02, destinado a Servidão de Passagem; **Ao Norte (fundos)**, do vértice V15 ao V15-A, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,73m, no sentido poente/nascente, extremando com a Rua 08 do Loteamento Parque Liberdade; e **Ao Sul (frente)**, do vértice V13-D ao V14, com ângulo interno de 90°, por onde mede 29,73m, no sentido nascente/poente, extremando com a Rua Paulo César Soares.

PROPRIETÁRIA: **LEMA - CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.550.941/0001-19, com sede na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, sala 902, Torre Sul, T1, bairro Cocó - Fortaleza-CE.

REGISTRO ANTERIOR: R-04 da Matrícula nº 2930 deste Cartório.

R-01/4166 - Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação, lavrada nestas Notas, às fls. 34/35, Livro nº 27, datada de 24 de janeiro de 2025, prenotada em 31/01/2025 sob o nº 3661, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de **LEMA - CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA**, já qualificada, foi **DESAPROPRIADO** conforme Decreto Municipal nº. 5.317/2021, de 28/07/2021, em favor do **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.656/0001-19, com sede na Rua Ivete Alcântara, nº 120, nesta cidade, **destinado para fins de Construção de Creche Municipal**, pelo valor de R\$ 386.490,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais). São Gonçalo do Amarante, 04 de fevereiro de 2025. Eu, Maria Ferrera Freitas Filha Substituta, digitei e subscrevi.

AV-02/4166 - Conforme Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Imobiliários, datada de 21 de janeiro de 2025, apresentada e arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula encontra-se inscrito na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante sob o nº 94507 conforme AV-02/2930 desta Serventia. Prenotado em 31/01/2025 sob o nº. 3661, São Gonçalo do Amarante, 04 de fevereiro de 2025. Eu, Maria Ferrera Freitas Filha Substituta, digitei e subscrevi.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do
Amarante Ceará prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br
www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br

MENSAGEM Nº 07/2025

03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

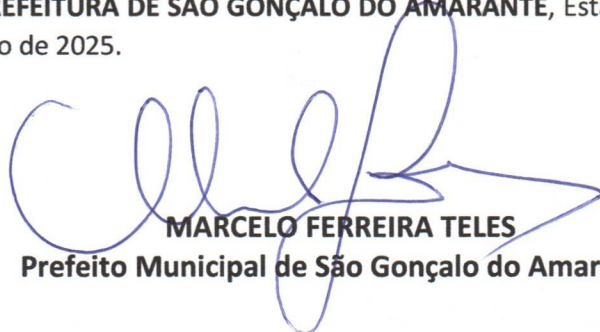
O município de São Gonçalo do Amarante – CE vem solicitar a esta Egrégia Casa de Leis, a análise e aprovação do incluso Projeto de Lei, no qual pretende obter autorização legislativa, conforme prevê a Lei Orgânica do Município, para doar imóvel de sua propriedade ao Governo do Estado do Ceará, a fim de viabilizar a construção de uma escola estadual no Bairro Ômega, na sede do município.

A fim de garantir a destinação de doação, a mesma será registrada com o encargo de efetuar a construção do imóvel em prazo determinado, com finalidade exclusiva, sob pena de reversão do Imóvel ao Patrimônio Público Municipal (clausula de reversão).

A doação em análise é de grande relevância à comunidade e de interesse público, haja vista que colaborará em muito para que o Governo do Estado do crie melhor estrutura para atender melhor nossos adolescentes em idade escolar, principalmente viabilizar a acesso a uma educação de qualidade aqueles que residem em bairros mais afastados, universalizando democraticamente e de forma contínua a educação pública.

Por fim, solicitamos tramitação do presente projeto de lei em regime de urgência urgentíssima, em razão do relevante interesse público da matéria. Ante o exposto, solicito o recebimento do incluso Projeto de Lei, para que seja analisado, e por fim, aprovado, por Vossas Excelências.

PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Vereador Francisco Magno Martins de Brito

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM
05 / 02 / 2025
08 : 58